



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre Alteração de Fiscal Empresa CEMIG - SANTA LUZIA**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -*CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Lucas Filipe Araújo Almeida**, matrícula SIAPE nº 2403122 e CPF nº 095.394.166-39, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos **Contratos nº 27/2018 e 28/2018** - IFMG/SANTA LUZIA celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ: 10.626.896/0001-72**, que tem por objeto a prestação dos serviços de compra de energia regulada, a serem executados nas dependências da R. Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - Santa Luzia - MG - CEP 33.115-390, todas localizadas no Estado de Minas Gerais (MG).

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **Adilson Barbosa da Silva**, matrícula SIAPE nº 2031872 e CPF nº 025.587.736-66, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17/09/2018 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Sander Silva Torres, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0236638** e o código CRC **0BCF4CC8**.

---

23716.001090/2018-22

0236638v1